

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN - 2022 - SINDIRECEITA

RESOLUÇÃO Nº 013/2022
(30 DE AGOSTO DE 2022)


A Comissão Eleitoral Nacional do Sindicato Nacional dos Analistas - Tributários da Receita Federal do Brasil - SINDIRECEITA - CEN 2022, eleita pelo CNRE realizado em Brasília - DF, nos dias 8, 9 e 10 de abril de 2022, responsável pela realização do pleito de 2022 que preencherá os cargos da Diretoria Executiva Nacional e das Delegacias Sindicais do SINDIRECEITA para o triênio 2023/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 inc. II, do Estatuto do SINDIRECEITA.

Considerando que a Comissão Eleitoral Nacional – CEN 2022 foi demandada por um filiado a promover debates entre os candidatos à Eleição da Diretoria Executiva Nacional – DEN;

Considerando que o Regulamento Eleitoral e o Estatuto do Sindireceita são omissos quanto a possibilidade da realização de debate, resolve:

Aplicar por analogia a Lei 9.504/1997 art. 46 e seus parágrafos.

Conforme disciplinado no caput do art. 46, fica facultado às chapas decidirem sobre a realização do debate e seu regramento, considerando-se aprovado o que for acordado pelas chapas, dando-se ciência à Comissão Eleitoral Nacional – CEN 2022, conforme o § 4º.


Edi Maria Marcon Travessini


Jorge Márcio da Silva Mafra Filho


Sandra Regina Yaginuma


Jether Abrantes de Lacerda


Dalva Maria Queiroz Amaral